

FLS. 3
PROC. 250/68-

Secretaria

Offício nº 449/68/IPS.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

Em 19 de Setembro de 1968.-

Senhor Prefeito

Sirve-me de presente para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação e incluso projeto de Lei nº 20/68, e que dispõe sobre a suplementação de verba na importância de RCR\$ 5.000,00, destinado a atender as despesas do conserto da metoniveladora Caterpillar modelo 112, da Prefeitura.

De acôrde com o Regimento Interno desta Edilidade é de (10) dias o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Apreveite a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



CONSTANTINO CAMARGO
PRESIDENTE

Exmo. Snr.

Irany de Almeida

DD. Prefeito do Município de

Barueri.